



## PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 78/2017**

**Regulamenta o processo seletivo unificado de estagiários para os diversos órgãos da Prefeitura de Fortaleza.**

A Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Unificada para estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza (**Anexo I**), com lotação nos órgãos pertencentes à sua estrutura administrativa, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública Unificada de Estagiários para a Prefeitura de Fortaleza será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme previsto nos **subitens a seguir**.

**1.2.** A Seleção Pública Unificada será constituída de:

**a) Prova Objetiva** - de caráter classificatório (para todos os candidatos, **com exceção** dos candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo);

**b) Prova Discursiva** - de caráter classificatório (**exclusivamente** para os candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo).

**c) Entrevista** – para os candidatos devidamente classificados.

**1.2.1.** A **entrevista** servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do estagiário à realidade do órgão público no qual ele será lotado.





1.3. A prova objetiva, a prova discursiva e a entrevista da Seleção Pública Unificada serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, respeitado o horário local.

1.4. Os candidatos classificados na Seleção Pública Unificada de Estagiários regulamentada por este Edital serão lotados preferencialmente nos órgãos por eles indicados no ato da inscrição ou eventualmente em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso à(s) vaga(s) que concorreram.

1.4.1. Os candidatos classificados e devidamente convocados para a entrevista, por ordem crescente de classificação final e **respeitando-se o limite inicial do dobro do número de vagas por órgão, curso e turno de opção do participante regularmente inscrito**, serão avaliados por meio de uma entrevista realizada pelos representantes dos órgãos públicos que solicitaram o estagiário.

1.4.1.1. A convocação dos candidatos classificados levará em consideração a(s) opção(ões) indicadas no ato da inscrição, na forma prevista no **subitem 6.2.1.1** e respeitada a determinação do **subitem 6.2.1.2**, devendo ser observado ainda o que dispõe o **subitem 1.4**.

1.4.1.2. Após a realização da entrevista, o órgão público selecionará os candidatos de perfil mais adequado às suas atribuições. Em caso de não ser selecionado pelo órgão indicado como primeira opção, o candidato classificado voltará a compor o banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza, permanecendo na mesma classificação.

1.4.1.3. O candidato que não for selecionado pelo órgão indicado como primeira opção e que retornar ao banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza poderá ser eventualmente convocado para realizar a entrevista nos outros dois órgãos indicados no ato da inscrição ou em qualquer outro órgão da Prefeitura de Fortaleza.

1.4.2. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência.

1.4.3. As vagas remanescentes, bem como aquelas que forem criadas no prazo de validade do certame, serão ocupadas pelos candidatos classificados, à medida que surgir a necessidade da Administração Pública, e serão preenchidas de acordo com o previsto nos **subitens 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.1.3**.

1.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza;

**Anexo II** – conteúdo programático para a prova objetiva;

**Anexo III** – programas para a prova discursiva (exclusivamente para os candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo);

**Anexo IV** – órgãos da Prefeitura de Fortaleza e cursos com vagas disponíveis.

1.6. Todos os candidatos interessados deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o cadastro disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura de Fortaleza (CEPPJ) (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>). O referido cadastro tem por objetivo conhecer os perfis dos jovens para indicar-lhes oportunidades nas áreas culturais, esportivas e de qualificação, bem como pensar formas de aprimorá-las.

1.7. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades (**item 14**), poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às





novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela *INTERNET*, no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br).

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO

2.1. Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no quadro abaixo:

**QUADRO I**

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Administração	M	47	44	3
	T	47	44	3
Agronomia	M	4	4	0
	T	2	2	0
Arquitetura e Urbanismo	M	19	18	1
	T	19	18	1
Biblioteconomia	M	5	4	1
	T	5	4	1
Biologia	M	3	3	0
Ciências Atuariais	M	1	1	0
	T	1	1	0
Ciências Contábeis	M	21	19	2
	T	22	20	2
Comunicação Social / Jornalismo	M	24	22	2
	T	10	9	1
Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	M	6	5	1
	T	7	6	1
Direito	M	54	51	3
	T	49	46	3
Economia	M	7	6	1
	T	6	5	1
Enfermagem	M	4	4	0
	T	2	2	0
Engenharia Ambiental	M	6	5	1
	T	5	4	1
Engenharia Civil	M	22	20	2
	T	22	20	2
Engenharia de Alimentos	M	1	1	0
	T	1	1	0



Engenharia Elétrica	M	3	3	0
	T	3	3	0
Estatística	M	2	2	0
	T	1	1	0
Estradas	M	2	2	0
	T	3	3	0
Farmácia	M	7	6	1
	T	6	5	1
Geografia	M	8	7	1
	T	9	8	1
História	M	1	1	0
	T	1	1	0
Informática	M	29	27	2
	T	24	22	2
Letras - Português	M	12	11	1
	T	11	10	1
Licenciatura em Artes, Artes Visuais, Música, Dança e Teatro	M	4	4	0
	T	4	4	0
Licenciatura em Biologia	M	5	4	1
	T	5	4	1
Licenciatura em Educação Física	M	4	4	0
	T	4	4	0
Licenciatura em Física	M	5	4	1
	T	5	4	1
Licenciatura em Geografia	M	5	4	1
	T	5	4	1
Licenciatura em História	M	5	4	1
	T	5	4	1
Licenciatura em Matemática	M	6	5	1
	T	6	5	1
Licenciatura em Química	M	5	4	1
	T	5	4	1
Logística	M	1	1	0
	T	1	1	0
Matemática	M	5	4	1
	T	5	4	1
Medicina Veterinária	M	1	1	0
Nutrição	M	25	23	2
	T	25	23	2
Odontologia	M	3	3	0





	T	2	2	0
Pedagogia	M	86	81	5
	T	85	80	5
Psicologia	M	5	4	1
	T	6	5	1
Secretariado	M	1	1	0
	T	1	1	0
Serviço Social	M	12	11	1
	T	8	7	1
Turismo - Inglês	M	2	2	0
	T	3	3	0
	N	2	2	0
<b>TOTAL</b>		<b>901</b>	<b>826</b>	<b>75</b>

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado na Seleção (prova objetiva/discursiva e entrevista);
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal;
- f) estar devidamente matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior referente à vaga para a qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e amparado por convênio firmado entre a respectiva instituição e a Prefeitura de Fortaleza (vide **Anexo I**), devendo o candidato estar cursando, no mínimo, o **4º (quarto) semestre** ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos ou 40% (quarenta por cento) da carga horária prevista para o respectivo curso;
- g) não ser ocupante de cargo público, função pública, emprego público ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade da Prefeitura de Fortaleza;
- h) **ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 6 (seis) meses**, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- i) não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso.

3.1.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas. Contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados e convocados, deverão apresentar os exames médicos comprobatórios à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).





**3.2.1.** A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

**3.2.2.** Além dos exames médicos comprobatórios previstos no **subitem 3.2**, os candidatos também deverão entregar à SEPOG o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município (IPM).

**3.2.3.** O laudo a que se refere o **subitem 3.2.2** deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estagiário referente à vaga para a qual concorre.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 901 (novecentas e uma) vagas de estágio, em caráter imediato, além de compor o banco de estagiários.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

**5.1.** A título de bolsa-estágio, o estudante receberá da Prefeitura de Fortaleza o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, correspondentes à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, adequada, imperiosamente, à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário, acrescido de auxílio-transporte referente aos dias de efetivo exercício das funções.

**5.2.** Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas acrescidas e desde que observado o limite de carga horária definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**5.3.** A Prefeitura de Fortaleza contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** Antes de requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o portal da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ) (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>) e preencher o formulário do Cadastro Único das Políticas Públicas de Juventude, na forma descrita no **subitem 1.6** do presente Edital. Na sequência, para fins de efetivação de sua inscrição no certame, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](https://concursos.fortaleza.ce.gov.br), a partir das **14 horas do dia 09 de agosto de 2017, até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2017** (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no processo seletivo. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar, obrigatoriamente, seus próprios RG e CPF, bem como o número de Cadastro Único das Políticas Públicas de Juventude, o qual será gerado após



o devido preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico anteriormente citado (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>).

**6.2.1.** O candidato poderá fazer, no IMPARH, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso/turno escolhido somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto para as inscrições no certame, de acordo com o estabelecido no **subitem 6.2.**

**6.2.1.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até três órgãos públicos de sua preferência de estágio e informar um endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção. As opções de órgão devem ser indicadas de acordo com o previsto no **Anexo IV.**

**6.2.1.2.** A opção de órgão(s) público(s) indicada no ato da inscrição não vinculará a Administração Pública, de modo que os estagiários devidamente convocados poderão ser lotados em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza, na forma prevista no **subitem 1.4.**

**6.2.2.** No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

**6.2.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](https://concursos.fortaleza.ce.gov.br)), com a indicação obrigatória do número de cadastro que será gerado após o devido preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>.

**6.2.3.1.** Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.

**6.2.4.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.2.5.** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.

**6.2.5.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si sós, qualquer direito de participação na Seleção Pública objeto deste Edital.

**6.2.6.** Após o envio dos dados, conforme exigido no **subitem 6.2.**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, através do Banco Postal ou de *Internet Banking*, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH, conforme as orientações constantes dos **subitens 6.2 e 6.2.7.**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.





**6.2.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

**6.2.7.** Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.

**6.2.8.** O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no **item 14** deste Edital.

**6.2.9.** Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

**6.2.9.1.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

**6.2.10.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 6.2** e **6.2.6.1** deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)).

**6.2.11.** O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

**6.2.12.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor.

**6.2.14.** No ato da inscrição **NÃO** serão exigidos os comprovantes exigidos nas **alíneas “f” e “h”** do **item 3** deste Edital. No entanto, ficará impedido de ser contratado e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não apresentá-los, durante o processo de contratação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do edital de convocação oportunamente divulgado.

**6.2.15.** O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e da solicitação do atendimento diferenciado acolhida, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (**item 14**), cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição e da solicitação de atendimento diferenciado.

**6.2.16.** O prazo de recurso previsto no **subitem 6.2.15** destina-se exclusivamente à regularização de qualquer problema ocorrido com a solicitação de inscrição ou com a solicitação de atendimento diferenciado feita pelo candidato interessado.







**6.2.17.** O candidato deverá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**7.1.** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do estágio para o qual concorrem, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**7.1.1.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, sobretudo as dispostas em seu art. 41, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

**7.2.** Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

**7.2.1.** De acordo com o que determina o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem anterior** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**7.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

**7.3.1.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final.

**7.3.2.** O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (via original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**7.3.2.1.** O laudo a que se fez referência acima (**subitem 7.3.2**) não se confunde com o laudo médico previsto no **subitem 3.2.2**.

**7.3.3.** O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, no período de 23 a 28 de agosto de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

**7.3.4.** Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



- a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida);
- b) anexar, obrigatoriamente, à solicitação de comprovação da condição de deficiente a cópia do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) anexar a cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso).

**7.4.** Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação final.

**7.5.** Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), o qual será remetido ao IPM, conforme previsto no **subitem 7.6**. A realização do exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**7.6.** O laudo a que se refere o **subitem 7.5** deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverá atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**7.7.** Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato de que trata o **subitem 7.1** deste Edital, se classificado e convocado, será submetido à avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da área do estágio referente à vaga escolhida no ato da inscrição.

**7.8.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da área do estágio referente à vaga escolhida no ato da inscrição, na forma do **subitem 7.1** deste Edital, ou não tenha alcançado classificação na lista geral de habilitados, será considerado eliminado da Seleção.

**7.8.1.** Ao candidato regularmente classificado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da perícia médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do referido resultado.

**7.8.2.** Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento de identidade oficial de identidade original do interessado (e do documento oficial de identidade oficial original do procurador, quando for o caso), na Perícia Médica do IPM, situada na Avenida da Universidade, 2056, Centro, Fortaleza-CE, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

**7.8.3.** No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação.





7.9. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**7.10. PARA O ATENDIMENTO DIFERENCIADO, PODERÃO SER SOLICITADOS:**

- a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), ledor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.11. De acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas “a” e “b” do **subitem 7.10**.

7.12. O candidato com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no **subitem 7.3.3** e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos **subitens 7.3** e **seguintes** deste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.13. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.14. Os candidatos transgêneros, os que se enquadrem nos casos de emergência e/ou as candidatas lactantes que queiram solicitar atendimento diferenciado deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH e anexar o atestado médico e/ou as cópias do documento oficial de identidade original (da mãe da criança lactante) e da certidão de nascimento da criança (conforme o caso), mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos.

7.15. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no **subitem anterior**.

7.15.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.15.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.15.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

7.16. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previstos no **subitem 7.14** deste Edital.

7.16.1. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros ou não.

7.17. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso



etc., deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da Coordenação Geral da Seleção.

**7.18.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme estabelecido no **subitem 7.3.3** e nos **subitens 7.14** e **7.17** (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos, EXCETO para os candidatos dos cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo)

**8.1.1.** A prova objetiva, de caráter meramente classificatório, avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático indicado no **Anexo II**, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 02 (dois) pontos, com 04 alternativas cada uma (A, B, C, D), das quais somente 01 (uma) será considerada correta, e realizar-se-á conforme estabelecido no quadro abaixo:

**QUADRO II**

CURSOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Todos os cursos, <b>exceto</b> os cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo	Língua Portuguesa	10	30	60
	Atualidades	20		

**8.1.2.** A nota da prova objetiva será calculada através da seguinte fórmula:

$$NPO = NQC \times 2$$

Onde:

**NPO** = nota da prova objetiva

**NQC** = número de questões certas

### 8.2. DA PROVA DISCURSIVA (EXCLUSIVAMENTE para os candidatos do curso de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo)

**8.2.1.** A prova discursiva consistirá de 02 (duas) questões que versarão sobre os programas constantes do **Anexo III**, com o limite mínimo de 15 (quinze) linhas e limite máximo de 20 (vinte) linhas para cada questão, sendo atribuídas notas individuais de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos por questão. A referida prova terá caráter meramente classificatório e será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva dos demais candidatos.

**8.2.1.1.** No caso da prova discursiva aplicada aos candidatos do curso de Turismo, os enunciados das





questões serão redigidos na língua inglesa, devendo as respectivas respostas ser redigidas também no mesmo idioma.

**8.2.2.** Os critérios de avaliação da prova discursiva serão os seguintes:

- a) correlação da literatura com o programa proposto - a não correlação implicará a atribuição da nota **zero**;
- b) coerência - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto;
- c) limite de linhas - para cada linha abaixo ou além do limite será retirado 0,25 (vinte e cinco) ponto;
- d) objetividade - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto;
- e) domínio do conteúdo - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto;
- f) domínio da linguagem - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto.

**8.2.3.** As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação.

**8.2.4.** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada/rubricada e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o seu autor, sob pena de anulação da mesma. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

### **8.3. DA ENTREVISTA (para todos os candidatos)**

**8.3.1.** A entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do estagiário à realidade do órgão público no qual ele será lotado, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição ou conforme a necessidade de qualquer órgão da Administração Pública da Prefeitura de Fortaleza.

**8.3.2.** A entrevista será realizada pelo órgão que solicitar o estagiário, respeitadas as orientações constantes dos **subitens 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.1.3**.

**8.3.3.** A não lotação do estagiário no órgão de sua preferência não implica na sumária eliminação do candidato. Neste caso, o candidato passará a compor exclusivamente o banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza e poderá ser convocado para entrevista a ser realizada em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E DA ENTREVISTA**

**9.1.** As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 02 (duas) horas, no dia 10 de setembro de 2017 (domingo), no horário das 14h às 16h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

**9.2.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br** 04 (quatro) dias antes da data de realização das provas objetiva e discursiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização das citadas provas.

**9.2.1.** Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

**9.3.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no **subitem 9.1** e considerado o horário da cidade de Fortaleza-CE.

**9.4.** A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

**9.5.** O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica**





**obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

**9.6.** Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

**9.7.** A desobediência ao disposto nos **subitens 9.4 e 9.5** implicará a exclusão do candidato desse certame.

**9.8.** Em caso de extravio do documento oficial de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

**9.8.1.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

**9.8.2.** No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato, de acordo com o estabelecido no **subitem 9.8**.

**9.9.** O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 9.12**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

**9.10.** Fechados os portões às 14h para a aplicação das provas objetiva e discursiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública.

**9.11.** A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na sala da coordenação do local de prova.

**9.12.** São considerados documentos oficiais de identidade:

**a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte vigente;

**c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

**e)** carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**9.13.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.14.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

**9.15.** Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de



identidade e coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

**9.15.1.** No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**9.16.** Durante a realização das provas objetiva e discursiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*<sup>®</sup>, *ipod*<sup>®</sup>, *ipad*<sup>®</sup>, *walkman*<sup>®</sup>, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez, lupa e/ou quaisquer outros objetos não autorizados pela comissão coordenadora do certame.

**9.16.1.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 9.16**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova.

**9.16.2.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**9.17.** Será disponibilizado, em cada sala de aplicação das provas, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção.

**9.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer as provas.

**9.19.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

**9.20.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 9.10**) e em outro local que não seja o predeterminado.

**9.21.** Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, **obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

**9.22.** A assinatura constante do cartão-resposta (prova objetiva), da folha de texto definitivo (prova discursiva) e lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

**9.23.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a



substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

**9.23.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da folha de rascunho para a folha de texto definitivo, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição da folha de texto definitivo em virtude de erro provocado pelo candidato.

**9.24.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.25.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.26.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.

**9.27.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado, e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no **subitem 9.29**.

**9.27.1.** Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala a sua folha de texto definitivo e o seu caderno de prova, bem como a folha de rascunho, de acordo com o previsto no **subitem 9.29**.

**9.28.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

**a)** o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova, às 13h, até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

**b)** a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

**c)** o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)), no dia da realização da prova objetiva, a partir das 19h (horário local).

**9.29.** Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva ou a folha de rascunho da prova discursiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de exclusão do certame.

**9.29.1.** É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões, bem como registrar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame.







**9.30.** Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF e ao curso/turno**, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos.

**9.30.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**9.31.** Após receber a sua prova objetiva ou discursiva, o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova.

**9.31.1.** Durante a aplicação das provas, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no **subitem 9.31**.

**9.32.** O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

**9.33.** Durante a realização da entrevista, aplicar-se-ão todos os procedimentos previstos no **item 9**, desde que cabíveis no caso concreto.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da solicitação de inscrição;
- b)** o resultado preliminar da solicitação de atendimento diferenciado;
- c)** o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- d)** o resultado preliminar da prova objetiva e da prova discursiva.

**10.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no **subitem 10.1**, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**.

**10.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no **subitem 10.1** deste Edital.

**10.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo previsto no **subitem 10.2** e entregues, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

**10.5.** O candidato deverá anexar também a cópia do seu documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente.

**10.6.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, nome do candidato, número de inscrição e CPF do candidato, bem como com a assinatura



do candidato ou do seu procurador.

**10.7.** No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas no **subitem 10.5**, devendo anexar ao recurso administrativo a respectiva procuração particular ou pública (ou a sua cópia).

**10.8.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

**11.9.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

**10.10.** O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

**10.11.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos classificados, de acordo com a nota final (NF).

**11.2.** A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

**11.2.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS (EXCETO PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO E TURISMO):**

**NF = NPO**

**Onde:**

**NF** = nota final

**NPO** = nota da prova objetiva

**11.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO E TURISMO):**

**NF = NPD**

**Onde:**

**NF** = nota final

**NPD** = nota da prova discursiva

**11.3.** Serão considerados classificados todos os candidatos que realizarem as provas objetiva e/ou discursiva (conforme o caso) e a entrevista, desde que não tenham sido excluídos do certame, de acordo com o previsto no **subitem 11.5**.

**11.4.** Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta o



critério da idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

**11.5.** Será excluído do certame o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou discursiva ou que faltar à entrevista.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A homologação do processo seletivo será feita por ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

**12.2.** O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

**12.3.** O resultado final dos candidatos classificados nesta Seleção, após a devida homologação, será divulgado no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br** e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, não se admitindo recurso contra esse resultado.

**12.3.1.** O resultado final ficará disponível no endereço eletrônico do IMPARH somente após a autorização para a devida divulgação (**concursos.fortaleza.ce.gov.br**).

**12.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

## **13. DA ELIMINAÇÃO**

**13.1.** Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a)** não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova objetiva/discursiva ou entrevista;
- b)** ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta, o caderno de prova, folha de texto definitivo e/ou qualquer outro material não permitido;
- c)** for flagrado, através do uso de detector de metal ou surpreendido portando ou fazendo uso dos itens elencados no **subitem 9.16**;
- d)** não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no **item 3** deste Edital;
- e)** comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer;
- f)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- g)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i)** descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, no cartão-resposta e/ou na folha de texto definitivo;
- j)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou transcrição da frase (quando for o caso);
- k)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- l)** o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou discursiva





#### 14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	09/agosto/2017
<b>Solicitação de inscrição pela Internet (concursos.fortaleza.ce.gov.br)</b>	09 a 23/agosto/2017
Entrega de Laudo Médico (candidato com deficiência) e Atendimento Diferenciado	23 a 28/agosto/2017
Resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	30/agosto/2017
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	31/agosto/2017
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	05/setembro/2017
Divulgação dos locais de prova (cartão de identificação disponibilizado no portal do IMPARH)	06/setembro/2017
<b>Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	10/setembro/2017
Resultado preliminar do gabarito da prova objetiva	10/setembro/2017
Recurso contra questões e/ou resultado preliminar do gabarito da prova objetiva	11/setembro/2017
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	14/setembro/2017
Resultado preliminar da <b>Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	15/setembro/2017
Recurso contra o resultado preliminar da <b>Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	18/setembro/2017
<b>Resultado final da Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	22/setembro/2017
<b>Divulgação do Cronograma inicial da Entrevista</b> (disponibilizado no portal do IMPARH)	A partir de 25/setembro/2017
<b>Realização da Entrevista e Contratação</b>	A partir de 27/setembro/2017
Entrega ao candidato do resultado do recurso contra o resultado preliminar da <b>Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	A partir de 29/setembro/2017

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Conforme determina o Decreto Municipal nº 12.463/2008, deverão ser respeitadas as determinações que seguem.

15.1.1. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior discriminadas no **Anexo I** deste Edital, cujos Termos de Convênio celebrados com a Prefeitura de Fortaleza estejam regulares e vigentes.

15.1.2. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário.

15.1.3. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Fortaleza.

15.1.4. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 01 (um) ano.

15.2. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo





interesse e à conveniência da Administração Pública e à rigorosa ordem crescente de classificação final.

**15.3.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial que tenha o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

**15.4.** Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultado preliminar e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)).

**15.5.** Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar *e-mail* para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do Formulário de Inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

**15.6.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

**15.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), juntamente com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

**15.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Aditivo.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Philippe Theophilo Nottingham

**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Júlio Brizzi Neto

**Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude**

Fábio Santiago Braga

**Presidente do IMPARH**





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 78/2017**

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA DE FORTALEZA**

Centro Universitário Christus – UNICHRISTHUS
Centro Universitário Estácio do Ceará – ESTÁCIO/FIC
Faculdade 7 de Setembro – FA7
Faculdade Ateneu – FATE
Faculdade Cearense – FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE
Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI
Faculdade Evolução
Faculdade Farias Brito – FFB
Faculdade Lourenço Filho – FLF
Faculdade Maurício de Nassau
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO
Faculdade Padre Dourado - FACPED
Faculdade Terra Nordeste – FATENE
Faculdades Nordeste – FANOR / DeVry Educacional do Brasil S/A
Fundação Universidade do Ceará – FUNECE/UECE
Instituto Federal do Ceará – IFCE (Superior)
Universidade Anhanguera – UNIDERP
Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Universidade Federal do Ceará – UFC
Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Universidade Paulista – UNIP
Universidade Vale do Acaraú – UVA / Instituto Dom José – IDJ





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 78/2017**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1.1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua
- 1.2. Ortografia oficial
- 1.3. Acentuação gráfica
- 1.4. Flexão nominal e verbal
- 1.5. Emprego das classes de palavras
- 1.6. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação
- 1.7. Verbos: regulares, irregulares e impessoais, conjugação e vozes
- 1.8. Concordância verbal
- 1.9. Crase
- 1.10. Pontuação
- 1.11. Sintaxe da oração e do período
- 1.12. Regência nominal e verbal
- 1.13. Semântica
- 1.14. Interpretação de texto

**2. ATUALIDADES**

- 2.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo.





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 78/2017**

**ANEXO III**

**PROGRAMAS PARA A PROVA DISCURSIVA**

**1. CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO**

- 1.1. Comunicação em Língua Portuguesa
- 1.2. História do Jornalismo
- 1.3. Teorias da Comunicação
- 1.4. Ética e Legislação no Jornalismo
- 1.5. Introdução às Técnicas de Jornalismo (Rádio, TV, Impresso e Multimídia)
- 1.6. Cibercultura
- 1.7. Teorias do Jornalismo
- 1.8. Radiojornalismo
- 1.9. Telejornalismo
- 1.10. Jornalismo Impresso
- 1.11. Jornalismo na Internet
- 1.12. Jornalismo em Assessoria de Comunicação

**2. CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

- 2.1. Comunicação e Língua Portuguesa
- 2.2. Administração em Publicidade e Propaganda
- 2.3. Ética e Legislação em Publicidade
- 2.4. Introdução à Publicidade
- 2.5. Teorias da Comunicação
- 2.6. Programação Visual em Publicidade e Propaganda
- 2.7. Criação
- 2.8. Produção Gráfica
- 2.9. Fotopublicidade
- 2.10. Redação Publicitária
- 2.11. Direção de Arte
- 2.12. Planejamento de Comunicação

**3. CURSO DE DIREITO**

3.1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional. Constituição. Poder Constituinte. Princípios. Direitos e Deveres. Da Administração Pública. Poderes Constituídos. Organização do Estado. União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Controle Jurisdicional da Constitucionalidade.

3.2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Atos e Poderes Administrativo. Servidores







Públicos. Administração Pública. Pessoas Administrativas. Licitação e Contratos Administrativos. Bens Públicos. Desapropriação. Responsabilidade Civil do Estado.

#### **4. CURSO DE TURISMO**

4.1. Conhecimentos gerais sobre a cidade de Fortaleza no tocante à sua origem, à evolução histórica, às características marcantes e à sua moldura na atualidade, enfatizando os aspectos turísticos, culturais e ambientais, relacionando-os ao contexto socioeconômico e político-cultural.





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 78/2017**

**ANEXO IV**

**ORGÃOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA**

<b>SIGLA</b>	<b>SECRETARIAS E ÓRGÃOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>GAB</b>	Gabinete do Prefeito	Administração	1
		Arquitetura e Urbanismo	3
		Comunicação-Jornalismo	5
		Comunicação-publicidade e propaganda	2
		Ciências Contábeis	2
		Direito	5
		Informática e Variações	3
		Psicologia	1
<b>SEGOV</b>	Secretaria Municipal de Governo	Serviço Social	2
		Administração	4
		Comunicação - Jornalismo	2
		Ciências Contábeis	2
		Direito	2
		Letras - Português	2
<b>CGM</b>	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	Pedagogia	2
		Administração	2
		Ciências Contábeis	1
		Economia	1
<b>SESEC</b>	Secretaria Municipal da Segurança Cidadã	Informática e Variações	2
		Administração	3
		Comunicação - Jornalismo	2
		Direito	2
<b>SEFIN</b>	Secretaria Municipal das Finanças	Informática e Variações	1
		Administração	19
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	9
		Direito	15
		Economia	3
Geografia	15		
Informática e Variações	2		





		Pedagogia	1
		Psicologia	1
<b>SEPOG</b>	Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração	7
		Biblioteconomia	4
		Comunicação - Jornalismo	2
		Direito	6
		Economia	2
		Informática e Variações	2
<b>SME</b>	Secretaria Municipal da Educação	Arquitetura e Urbanismo	6
		Biblioteconomia	1
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	4
		Direito	14
		Engenharia Civil	10
		Engenharia de Alimentos	2
		Engenharia Elétrica	6
		Informática e Variações	11
		Letra - Português	21
		Licenciatura em Matemática	12
		Licenciatura em Ed. Física	8
		Licenciatura em Química	10
		Licenciatura em Física	10
		Licenciatura em Biologia	10
		Licenciatura em História	10
		Licenciatura em Geografia	10
		Licenciatura em Artes, Artes Visuais, Música, Dança e Teatro	6
		Logística	2
		Matemática	10
Nutrição	50		
Pedagogia	164		
<b>SEINF</b>	Secretaria Municipal da Infraestrutura	Administração	1
		Direito	1
		Engenharia Civil	1
<b>SCSP</b>	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Arquitetura e Urbanismo	1
		Comunicação - Jornalismo	2
		Engenharia Civil	1
<b>SECEL</b>	Secretaria Municipal do Esporte e Lazer	Comunicação - Jornalismo	1
<b>SEUMA</b>	Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	Administração	2
		Arquitetura e Urbanismo	4
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	2
		Direito	2
		Engenharia Ambiental	2
Geografia	2		
<b>SECULTFOR</b>	Secretaria Municipal da Cultura de	Administração	1



	Fortaleza	Arquitetura e Urbanismo	2
		Biblioteconomia	2
		Ciências Contábeis	1
		Direito	1
		História	2
		Informática e Variações	1
		Licenciatura em Artes, Artes visuais, Música. Dança e Teatro	2
<b>SER I</b>	Secretaria Regional I	Administração	6
		Comunicação - Jornalismo	1
		Direito	2
		Engenharia Civil	4
		Informática e Variações	2
<b>SER II</b>	Secretaria Regional II	Arquitetura e Urbanismo	2
		Comunicação - Jornalismo	2
		Direito	2
		Engenharia Civil	2
<b>SER III</b>	Secretaria Regional III	Arquitetura e Urbanismo	2
		Comunicação - Jornalismo	1
		Engenharia Civil	2
<b>SER IV</b>	Secretaria Regional IV	Administração	2
		Agronomia	1
		Arquitetura e Urbanismo	1
		Comunicação - Jornalismo	2
		Direito	3
		Engenharia Civil	1
		Informática e Variações	2
		Psicologia	1
<b>SER V</b>	Secretaria Regional V	Administração	2
		Agronomia	2
		Arquitetura e Urbanismo	1
		Comunicação - Jornalismo	1
		Ciências Contábeis	2
		Direito	2
		Engenharia Ambiental	1
		Engenharia Civil	2
		Serviço Social	1
<b>SER VI</b>	Secretaria Regional VI	Administração	2
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	2
		Direito	2
		Engenharia Civil	2
<b>SERCEFOR</b>	Secretaria Regional do Centro	Arquitetura e Urbanismo	2
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Engenharia Civil	2
<b>IPLANFOR</b>	Instituto de Planejamento de Fortaleza	Arquitetura e Urbanismo	1
		Informática e Variações	1
<b>IMPARH</b>	Instituto Municipal de	Administração	2



	Desenvolvimento de Recursos Humanos	Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	2
		Informática e Variações	2
		Administração	2
		Ciências Atuariais	2
		Ciências Contábeis	4
		Direito	5
		Economia	7
		Enfermagem	3
		Informática e Variações	4
		Odontologia	5
		Psicologia	2
		Serviço Social	4
		Administração	3
		Arquitetura e Urbanismo	1
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	3
		Enfermagem	3
		Engenharia Civil	1
		Farmácia	13
		Arquitetura e Urbanismo	4
		Biblioteconomia	1
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Direito	4
		Engenharia Civil	10
		Estatística	2
		Estradas	5
		Pedagogia	3
		Psicologia	1
		Administração	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	2
		Informática e Variações	2
		Administração	1
		Arquitetura e Urbanismo	2
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	1
		Engenharia Civil	2
		Serviço Social	9
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Administração	1
		Agronomia	3
<b>IPM</b>	Instituto de Previdência do Município		
<b>IJF</b>	Instituto Dr. José Frota		
<b>AMC</b>	Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania		
<b>IPEM</b>	Instituto de Pesos e Medidas		
<b>HABITAFOR</b>	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza		
<b>FUNCJ</b>	Fundação da Criança e da Família Cidadã		
<b>URBFOR</b>	Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza		





		Arquitetura e Urbanismo	2
		Biologia	3
		Comunicação - Jornalismo	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	1
		Engenharia Ambiental	2
		Informática	4
		Medicina Veterinária	1
<b>ETUFOR</b>	Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	Administração	6
		Arquitetura e Urbanismo	4
		Comunicação - Jornalismo	1
		Ciências Contábeis	1
		Direito	1
		Engenharia Civil	2
		Informática e Variações	4
		Comunicação - Jornalismo	1
<b>PROCON</b>	Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Ciências Contábeis	2
		Direito	8
		Estatística	1
<b>GMF</b>	Guarda Municipal de Fortaleza	Administração	4
		Ciências Contábeis	4
		Direito	4
		Informática e Variações	4
		Psicologia	4
		Serviço Social	4
<b>AGEFIS</b>	Agência de Fiscalização de Fortaleza	Administração	10
		Comunicação - Jornalismo	1
		Comunicação - Publicidade e Propaganda	1
		Direito	5
		Informática	4
		Pedagogia	1
		Psicologia	1
		Secretariado	2
<b>CITINOVA</b>	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza	Ciências Contábeis	1
		Direito	2
		Informática e Variações	2
<b>PGM</b>	Procuradoria Geral do Município	Biblioteconomia	2
<b>SMS</b>	Secretaria Municipal da Saúde	Direito	2
		Ciências Contábeis	1
		Engenharia Civil	2
<b>SETFOR</b>	Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza	Turismo - Inglês	7
<b>ACFOR</b>	Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental	Administração	2
		Direito	4
		Engenharia Ambiental	6